

LEI Nº 1.216, 06 DE MAIO DE 2022

**REVOGA LEI MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GAMELEIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 1.069, de 01 de setembro de 2009, que define normas atualizando o mecanismo de utilização da verba indenizatória de apoio ao Gabinete.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se disposições em contrário.

Gameleira (PE), em 06 de maio de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA

Leandro Ribeiro Gomes de Lima
Prefeito

Leandro Ribeiro Gomes de Lima

Leandro Ribeiro Gomes de Lima

Prefeito Constitucional de Gameleira/PE